



Câmara de Vereadores de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por seus membros signatários, requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares, o seguinte projeto de decreto legislativo, e após acatado e votado, seja o mesmo executado.

Certos de Vossa compreensão e atenção, antecipamos agradecimentos, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 25 de junho de 2026.

João Paulo Berkembrock,
Presidente.

Michele Closs da Silva,
1ª Secretária.

Cleber Nunes da Silva
Vice-Presidente.

Alexandre Hoffmeister,
2º Secretário.



Câmara de Vereadores de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

RETIFICA E COMPLEMENTA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2026, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica retificado e complementado o Decreto Legislativo nº 01, de 05 de maio de 2026, exclusivamente para fins de adequação formal e redacional, bem como para explicitação do resultado do julgamento já proclamado pelo Plenário, sem qualquer modificação do mérito da decisão ou do resultado da votação das contas do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O Decreto Legislativo nº 01, de 05 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Câmara Municipal de Campo Bom julga aprovadas, com acolhimento do Parecer Prévio nº 23.456, de 16 de setembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, proferido no Processo nº 000158-02.00/23-8, as contas anuais do exercício de 2023, de responsabilidade de LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI e PEDRO PAULO GOMES.

Art. 2º O julgamento corresponde à sessão plenária realizada em 04 de maio de 2026, em votação nominal, com resultado de cinco votos favoráveis, quatro contrários e uma ausência.

§ 1º Votaram favoravelmente os Vereadores Alexandre Hoffmeister, Cleber Nunes da Silva, Jéferson Nunes, Michele Closs da Silva e Paulo Santos Silveira.

§ 2º Votaram contrariamente os Vereadores Celso Rodrigues da Silva, Inácio Marasca, Jair Wingert e Jorge Belle.

§ 3º Esteve ausente a Vereadora Kayanne Nascimento Braga.



Câmara de Vereadores de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

§ 4º Integra o presente Decreto Legislativo a ata da sessão de julgamento, contendo a relação nominal dos vereadores e o respectivo quórum de votação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 25 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 25 de junho de 2026.

João Paulo Berkembrock,
Presidente.



Câmara de Vereadores de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhores(as) Vereadores(as),

Submete-se à apreciação do Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade adequar e retificar a redação do Decreto Legislativo nº 01, de 05 de maio de 2026, sem qualquer alteração do mérito ou do resultado do julgamento das contas do exercício financeiro de 2023 do Poder Executivo Municipal.

A medida ora proposta decorre da necessidade de aperfeiçoamento técnico-formal do ato normativo anteriormente editado, especialmente para assegurar plena conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica, bem como com as exigências de controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Verificou-se a necessidade de explicitação mais precisa dos elementos essenciais do julgamento, notadamente a indicação formal da sessão plenária em que ocorreu a deliberação, com registro da votação nominal.

Ressalte-se que o presente ato não implica reabertura do julgamento das contas nem rediscussão do mérito já apreciado pelo Plenário, limitando-se exclusivamente à adequação redacional e consolidação formal do resultado já proclamado, preservando-se integralmente a vontade soberana do Poder Legislativo Municipal.

A substituição do decreto anterior também se mostra necessária para evitar interpretações divergentes quanto ao alcance do ato legislativo, conferindo maior precisão técnica e reforçando a segurança jurídica do processo de julgamento das contas públicas, especialmente diante do controle exercido pelos órgãos externos.



Câmara de Vereadores de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Dessa forma, o projeto ora apresentado visa apenas substituir o Decreto Legislativo nº 01/2026 por sua versão corrigida e mais completa, sem qualquer modificação do resultado da deliberação plenária já realizada.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Campo Bom, 25 de junho de 2026.

João Paulo Berkembrock,
Presidente.

Michele Closs da Silva,
1ª Secretária.

Cleber Nunes da Silva
Vice-Presidente.

Alexandre Hoffmeister,
2º Secretário.